

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no art. 679, §2º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 867/2025-AT/SESP, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, executado com a interveniência da Polícia Civil do Paraná, por meio do Instituto de Identificação do Paraná e, de outro lado, o Município de INAJÁ/PR, CNPJ nº 76.970.318/0001-67, cujo objeto visa a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para implantação de Posto de Atendimento Totalmente Informatizado (PATI) no Município acima referido, conforme Minuta acostada às fls. 16/26 e respectivo Plano de Trabalho às fls. 27/31;

II. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta, nos termos apresentados, se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial de regência, conforme indicado nos fundamentos de autorização e que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que as exararam;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências necessárias.

Curitiba-Paraná, 15 de abril de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

39718/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.533.651-0

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação 893/2025-AT/SESP a celebração do contrato, entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado, e a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.832.629/0001-09, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 847/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, para atender a demanda do Batalhão de Patrulha Comunitária - BPEC, no valor mensal de R\$ 2.266,14 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 27.193,68 (vinte e sete mil, cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 meses, conforme Minuta do Contrato acostada às fls. 734/763;

II. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 15 de abril de 2025

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

39681/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 23.790.685-3

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com fundamento no art. 35 do Decreto Estadual nº 10.086/22 e, ainda, nos termos da Informação nº 880/2025 – AT/SESP, a dívida em favor da empresa **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11, no valor de **R\$ 22.699,86 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**, referente à prestação de serviços de telefonia móvel, para atender demanda do **Primeiro Comando Regional de Polícia Militar – 1º CRPM**, durante o mês de dezembro de 2024, conforme Nota Fiscal acostada à fl. 03, vinculada ao Contrato nº 0940/2021 – GMS nº 5294/2021.

II. Em razão do acatamento da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 15 de abril de 2025

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe
Diretor-Geral da SESP

39741/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 21.878.953-6

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 881/2025 – AT/SESP, e no art. 190 da Lei Estadual nº 14.133/2021 c/c o parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único, do art. 101, da Lei Estadual 15.608/2017, bem como com base no Parecer Técnico nº 001/2025 SECID/CPOE (fls. 283/302), Despacho nº 003/2025–PGE/PCO (fls. 308/310), Despacho da Coordenação de Gestão de Contratos de Edificações/SECID (fls. 317/318), e na

Informação CEA/SESP nº 0250/2025 (fl. 319), a dívida em favor da empresa **ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.096.020/0001-68, no valor de **R\$ 2.263.733,16 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)**, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 3600/2020 – GMS, findado em 18 de abril de 2024;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba, 15 de Abril de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe,
Diretor-Geral da SESP.

39755/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 22.874.436-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 903/2025-AT/SESP, e com fundamento no art. 149, da Lei Estadual nº 14.133/2021, e no art. 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em favor da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, inscrita no CNPJ nº 76.175.926/0001-80, credora de taxas de coleta de lixo vinculadas ao imóvel que abriga a Delegacia de Polícia Civil de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, 601, bairro Jardim Bela Vista, Município de Cândido de Abreu, sob Termo de Vinculação e Responsabilidade nº 133/2017, no valor total de R\$ 501,27 (quinhentos e um reais e vinte e sete centavos), referente os exercícios dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2024.

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais.

Curitiba, 15 de Abril de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe,
Diretor-Geral da SESP.

39750/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 22.932.380-6

I. AUTORIZO, com fundamento no Decreto Estadual nº 12.573/2022 e no inciso VI, do art. 1º, da Resolução nº 390/2023-SESP, bem como nos termos da Informação nº 909/2025 – AT/SESP, o recebimento, a título de doação, de 01 (uma) Geladeira Electrolux Frost Free, 310L, Duplex, Cor Inox (TF39S), 127V, no valor de R\$ 3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais), tendo como doador o Sr. MARCO ANTÔNIO DOMINGUES VALADARES, CPF nº XXX.877.579-XX e, por donatário, o Estado do Paraná, que a receberá por intermédio desta Secretaria de Estado, para incorporação ao patrimônio da 6ª Corregedoria de Polícia Civil, sediada no município de Cascavel/PR;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade das partes responsáveis pelas informações;

III. ENCAMINHE-SE à Unidade solicitante para as demais providências, a isso incluindo a geração dos respectivos Termos de Doação e de Recebimento e da incorporação dos bens no Sistema de Gestão de Patrimônio – GPM.

Curitiba, 16 de Abril de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe,
Diretor-Geral da SESP.

40196/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.681.510-2

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, no § 24, do art. 257, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e, ainda, com base na Informação nº 297-2025 – PGE/PRC/AUT (fls. 51/58), atendida conforme Despacho do Gestor do Contrato (fls. 63), a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0014/2025 – GMS